



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011141-56.2019.5.03.0029 em 04/09/2025 16:56:44 - 29c7a2e e assinado eletronicamente por:

- SERGIO RICARDO SILVA MEDEIROS

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **25090416564342100000226525301**

Processo n°. 0011141-56.2019.5.03.0029

Aos 04 de setembro de 2025, na Rua Raimundo Nonato de Souza, nº. 297, bairro Rosana, onde compareci, em cumprimento ao mandado ID ee56114, passado em favor de SIDNEY MARCELINO DOS ANJOS e em desfavor de TURILESSA LTDA E OUTROS, para pagamento da quantia devida (R\$ 4.919,38), não tendo a executada, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento e nem garantido a execução, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s), tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- OS PNEUS NOVOS, MARCA MICHELIN, MODELO 275/80 R225,
que areia em R\$ 3.500,00 cada um.

7.000,00

Sérgio Ricardo Silva Medeiros – Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves

Processo nº. 0011141-56.2019.5.03.0029

AUTO DE DEPÓSITO

N
Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia ____ de setembro de 2025, por este Oficial de Justiça Avaliador, procedi ao depósito do bem penhorado, em mãos do(a) Sr(a). Renildo Vicente Pires, brasileiro(a), identidade MG-11.066.296, CPF 043.735.826-70, gerente da executada, residente Rua VL 12, n. 46, bairro Nova Contagem, Contagem, o(a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização do(a) MM.(a) Juiz(a), sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o(a) depositário(a).

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2025

Sérgio Ricardo Silva Medeiros – Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico que intimei o executado(a)p, dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo(a) recebido a contrafé. O referido é verdade; Dou fé. Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2025.

Sérgio Ricardo Silva Medeiros – Oficial de Justiça Avaliador Federal

Executado(a)